

PORTARIA Nº 39, DE 10 DE SETEMBRO DE 2026.

“Dispõe sobre a prorrogação do prazo para realização do Censo Cadastral Previdenciário dos Servidores Públicos Ativos, Aposentados e Pensionistas, segurados do PREVICOB, e dá outras providências.”

O **Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Barra – “PREVICOB”**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 02, de 27 de janeiro de 2026, que estabeleceu normas para a realização do Censo Cadastral Previdenciário;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a ampla participação dos segurados no recadastramento previdenciário;

CONSIDERANDO que nem todos os servidores, aposentados e pensionistas realizaram o censo dentro do prazo inicialmente estabelecido;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo para a realização do Censo Cadastral Previdenciário dos Servidores Públicos Ativos (titulares de cargos efetivos), aposentados e pensionistas, segurados do PREVICOB, até o dia **30 de setembro de 2026**.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 02/2026, inclusive quanto aos locais, horários e formas de realização do recadastramento, seja presencial ou por meio eletrônico.

Art. 3º Os segurados que não realizarem o recadastramento dentro do prazo prorrogado estarão sujeitos às medidas administrativas previstas na legislação vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, comunique-se e cumpra-se.

Conceição da Barra/ES, 10 de setembro de 2026.

Jovane Clarindo
Diretor Presidente
Portaria nº 424/2025